

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

PROFESSORES A: Exercer as atividades profissionais de docência com atuação na Educação Infantil e no 1º Segmento do Ensino Fundamental, acrescidas do que dispõe o Art. 13 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e ao Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Macaé.

PROFESSORES C: Exercer as atividades profissionais de docência com atuação no Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano e Ensino Médio, incluindo Projetos e Programas desenvolvidos em toda a Educação Básica, acrescidas do que dispõe o Art. 13 da Lei 9394/96 (LDB) e ao Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Macaé. Os professores de Educação Física, Artes e Língua Estrangeira Moderna poderão exercer suas atividades em toda a Educação Básica.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES: Zelar pela segurança e disciplina individual e coletiva; orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes nos estabelecimentos de ensino; auxiliar em tarefas administrativas e operacionais, no encaminhamento, controle, organização de documentos e outros materiais; ministrar de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que exijam conhecimentos especializados; realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fralda e roupas, entre outras, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinadas à recreação e decoração do local de trabalho; participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município; cooperar e co-participar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas nas creches-escolas; dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante às refeições; observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar. Controlar a utilização dos banheiros; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; zelar pela segurança das crianças. Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – SERRA: Dirigir transporte escolar dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; transportar alunos e/ou servidores do Município; transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo; fazer pequenos reparos de urgência; desempenhar tarefas afins.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – SERRA: Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados

37

adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual, assíduo e ético; executar tarefas afins.

ASSISTENTE SOCIAL: Compreende as funções que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.

FONOAUDIÓLOGO: Compreende as funções que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população em diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

PSICÓLOGO: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

38

EDITAL Nº 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Considerando que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior ou educação profissional; considerando que o estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando; considerando que o estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrição para o Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 2.853/2006 e alterações c/c Lei nº 11.788/2008.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

1.1	Publicação do Edital	25/02/2022
1.2	Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição (On-Line)	07/03 a 11/03/2022
1.3	Validação da Inscrição Presencial	15/03 a 17/03/2022
1.4	Publicação da Relação dos Inscritos	22/03/2022
1.5	Divulgação dos Locais de Prova	24/03/2022
1.6	Realização da Prova Objetiva	27/03/2022
1.7	Divulgação do Gabarito	27/03/2022
1.8	Recurso do Gabarito	28/03/2022
1.9	Resultado dos Recursos do Gabarito	01/04/2022
1.10	Publicação do Resultado Provisório	05/04/2022
1.11	Recurso do Resultado Provisório	06/04/2022
1.12	Publicação do Resultado Final	12/04/2022

2. Das Disposições Preliminares:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal será regido por este Edital com o objetivo de selecionar acadêmicos de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo), Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comunicação Social, Direito, Economia, Educação Física (Técnico de Esportes), Engenharia (Petróleo; Agrônoma; Ambiental; Florestal; Civil; Química), Fisioterapia, Gestão Ambiental, Jornalismo, Medicina Veterinária, Meteorologia, Nutrição, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Sistemas de Informação, Técnico Agrícola, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico em Redes de Computadores e Turismo;

2.2 Os acadêmicos aprovados estarão sujeitos a um cadastro de reservas;

2.3 Conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008, o estágio remunerado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza;

1

2.4 A inscrição implica o conhecimento e aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o acadêmico não poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância dos requisitos exigidos;

2.5 A confirmação da inscrição do acadêmico dar-se-á através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br);

2.6 O acadêmico deverá acompanhar todas as publicações realizadas, oficialmente, no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br), assim como no Diário Oficial de Macaé pertinente ao Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

2.7 É pressuposto básico e indispensável à inserção no Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal estar matriculado e frequentando, regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do respectivo curso;

2.8 Os acadêmicos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados da seguinte forma:

a) Prova Objetiva – caráter eliminatório e classificatório, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos para ser aprovado;

2.9 Os acadêmicos aprovados e selecionados, de acordo com o quadro disposto no item 03, exercerão o estágio nos Órgãos Públicos correspondentes.

3. Dos Cursos:

CURSOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
Administração	23	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei nº 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Administração	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo)	1	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei nº 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Arquitetura e Urbanismo	8	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei nº 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Arquitetura e Urbanismo	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Ciências Biológicas	4	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei nº 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Ciências Biológicas	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Ciências Contábeis	8	20 horas por semana (c/controle de biometria, conforme Lei nº 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Ciências Contábeis	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo

2



Ciências da Computação	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Ciências da Computação	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Comunicação Social	2	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Comunicação Social	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Direito	17	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Direito, e apresentar Carteira de Estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Economia	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Economia	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Educação Física (Técnico de Esportes)	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Educação Física	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Engenharia (Petróleo; Agrônoma; Ambiental; Florestal; Civil; Química)	14	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do respectivo Curso de Engenharia	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Fisioterapia	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Fisioterapia	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Gestão Ambiental	3	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Gestão Ambiental	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Jornalismo	2	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Jornalismo	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Medicina Veterinária	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Medicina Veterinária	2 (Dois) Salários Mínimos
Meteorologia	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Meteorologia	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo

3

Nutrição	2	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Nutrição	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Pedagogia	3	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Pedagogia	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Publicidade e Propaganda	4	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Publicidade e Propaganda	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Serviço Social	3	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Serviço Social	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Sistemas de Informação	3	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Sistemas de Informação	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo
Técnico Agrícola	10	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Técnico Agrícola	1 (Um Salário Mínimo)
Técnico em Administração	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso Técnico em Administração	1 (Um Salário Mínimo)
Técnico em Contabilidade	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso Técnico em Contabilidade	1 (Um Salário Mínimo)
Técnico em Informática	2	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Técnico em Informática	1 (Um Salário Mínimo)
Técnico em Redes de Computadores	1	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Técnico em Redes de Computadores	1 (Um Salário Mínimo)
Turismo	6	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Estar matriculado e frequentando regularmente, no mínimo, o primeiro semestre do penúltimo ano do Curso de Turismo	1,5 (Um e Meio) Salário Mínimo

4

- 4. Dos Acadêmicos com Deficiência:**
- 4.1** Aos acadêmicos com deficiência serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.2** Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
- Redução de função física;
 - Ausência ou amputação de membro;
 - Deficiência auditiva;
 - Deficiência visual;
 - Deficiência renal crônica e/ou transplantado;
- 4.3** Para concorrer a uma dessas vagas o acadêmico deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição indicando se necessita de apoio ou outra condição especial para realização da prova;
- 4.4** No ato da admissão o acadêmico deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente;
- 4.5** Caso não seja comprovada a deficiência o acadêmico será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 4.6** A deficiência não poderá constituir impeditivo para o regular exercício do estágio.
- 5. Das Inscrições:**
- 5.1** As inscrições serão gratuitas e o acadêmico deverá, primeiramente, no período de **07/03 a 11/03/2022**, realizar a Pré-Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br);
- 5.2** Para confirmar sua inscrição o acadêmico deverá se apresentar no período de **15/03 a 17/03/2022**, das 09h às 16h, na Cidade Universitária situada à Avenida Aloísio da Silva Gomes, n.º 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé-RJ, **COM O COMPROVANTE DE PRÉ-INScrição IMPRESSO**;
- 5.3** O atendimento será encerrado, pontualmente, às 16h, momento em que serão distribuídas senhas de atendimento se necessário;
- 5.4** No ato da validação presencial da inscrição **SERÁ OBRIGATÓRIA A ENTREGA DE CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E CÓPIA DO CPF**;
- 5.5** Somente será aceita a inscrição do acadêmico que **APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL**;
- 5.6** A inscrição poderá ser realizada através de procuração particular com firma reconhecida por semelhança, observadas as formalidades do artigo 654, do Código Civil, obrigatoriamente acompanhada de cópias dos documentos de identificação do acadêmico e do procurador;
- 5.7** A procuração original com firma reconhecida do outorgante e as cópias dos documentos deverão ser entregues no ato da inscrição;
- 5.8** O acadêmico inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante, inclusive no preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição;
- 5.9** O comprovante de inscrição será entregue ao acadêmico/procurador após o processo de validação;
- 5.10** O acadêmico que apresentar na validação declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento da Pré-Inscrição terá sua inscrição anulada;
- 5.11** A Relação dos Inscritos (confirmação da inscrição) e Divulgação dos Locais de Prova (sala de prova) será publicada no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br) nas datas estipuladas no Cronograma;
- 5.12** Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão participar do

5

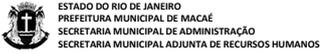
Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Remunerado na Administração Pública Municipal.

- 6. Da Prova Objetiva:**
- 6.1** A aplicação da Prova Objetiva será no dia **27/03/2022**, com início às **8h e término às 11h**, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br);
- 6.2** O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos para os acadêmicos de Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico), Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comunicação Social, Direito, Economia, Educação Física (Técnico de Esportes), Engenharia (Petróleo; Agrônoma; Ambiental; Florestal; Civil; Química), Fisioterapia, Gestão Ambiental, Jornalismo, Medicina Veterinária, Meteorologia, Nutrição, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Sistemas de Informação, Técnico Agrícola, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico em Redes de Computadores e Turismo:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	01	30
Matemática e suas Tecnologias	15	01	

- 6.3** O tempo estipulado para a realização da prova será de **03 (três) horas**;
- 6.4** Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta, e **VERSARÁ SOBRE ASSUNTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ANEXO ÚNICO**;
- 6.5** O acadêmico deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;
- 6.6** Serão considerados documentos de identificação do acadêmico: RG, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Passaporte brasileiro; Certificado de reservista; Carteira Nacional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);
- 6.7** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do acadêmico;
- 6.8** O acadêmico que não apresentar documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 6.9** Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão fechados na hora marcada para o seu início, **não havendo tolerância**;
- 6.10** Ao acadêmico somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal;
- 6.11** A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do acadêmico deste Processo Seletivo Simplificado;
- 6.12** O acadêmico somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o Caderno de Questões a partir dos últimos 30 (trinta) minutos que antecederem o horário do seu término;
- 6.13** Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova;
- 6.14** Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao acadêmico utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man,

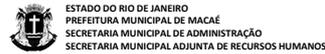
6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

- gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, recomendando-se que o acadêmico não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova;
- 6.15 Não será permitido ao acadêmico consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza;
- 6.16 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o acadêmico que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais citados nos subitens anteriores durante a realização da prova;
- 6.17 Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado o acadêmico que não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 7. Dos Critérios de Desempate:**
- 7.1 Serão considerados critérios de desempate, na seguinte ordem:
- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - Maior pontuação em Matemática e suas Tecnologias;
 - Maior idade.
- 8. Do Gabarito:**
- 8.1 O Gabarito da Prova Objetiva será publicado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br), no dia 27/03/2022, a partir das 17h;
- 9. Dos Resultados:**
- 9.1 O Resultado das análises de eventuais impugnações será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 9.2 O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 9.3 O Resultado Final será publicado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1).
- 10. Dos Recursos:**
- 10.1 O acadêmico poderá apresentar Recurso dos Gabaritos no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Macaé (Paço Municipal), situado à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor somente na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 10.2 O acadêmico poderá apresentar Recurso do Resultado Provisório no setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé (Paço Municipal), situado à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, térreo, no horário de funcionamento do referido setor somente na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 10.3 Os recursos protocolados serão encaminhados à Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior para as providências cabíveis;
- 10.4 O resultado da análise dos Recursos somente será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br).
- 11. Da Admissão:**
- 11.1 O acadêmico será convocado para admissão através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br), devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, situada à Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 466, 3º andar, na data a ser divulgada;
- 11.2 Serão exigidos do acadêmico para celebração do Termo de Compromisso de Estágio:
- Documento de Identificação com foto (original e cópia);
 - CPF (cópia);
 - Certidão de Quitação Eleitoral (se maior de 18 anos);
 - Certificado de Reservista (se maior de 18 anos), que deverá ser conferido com o original (cópia);

7



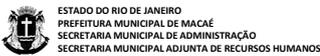
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO

Conteúdo Programático

Cursos	Conteúdo
Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnólogo), Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comunicação Social, Direito, Economia, Educação Física (Técnico de Esportes), Engenharia (Petróleo; Agrônoma; Ambiental; Florestal; Civil; Química), Fisioterapia, Gestão Ambiental, Jornalismo, Medicina Veterinária, Meteorologia, Nutrição, Pedagogia, Publicidade e Propaganda, Serviço Social, Sistemas de Informação, Técnico Agrícola, Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico em Redes de Computadores e Turismo	Língua Portuguesa: http://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf
	Matemática e suas Tecnologias: http://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf

9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS

- Histórico Escolar (original e cópia);
 - Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino Superior (original);
 - Declaração do Coordenador do Curso da Instituição de Ensino Superior atestando aptidão do acadêmico para realização do estágio;
 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - Comprovante de residência atual, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás), no próprio nome ou em nome dos pais ou cônjuge; ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
 - Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
 - Número da agência e conta-corrente ITAU S/A (caso já possua);
- 11.3 Por ocasião da admissão as cópias dos documentos listados deverão ser apresentadas de forma que não haja mais de um documento na mesma folha;
- 11.4 **CASO O ACADÊMICO POSSUA VÍNCULO PÚBLICO** deverá apresentar declaração do respectivo Órgão Público ou Empresa Pública, identificando o cargo ou função, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função gratificada ou de natureza similar;
- 11.5 A inclusão no Programa de Estágio Remunerado somente se efetivar se o acadêmico apresentar disponibilidade para o cumprimento da carga horária, sendo observadas para todos os casos às disposições contidas na Constituição Federal;
- 11.6 **É VEDADA A INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DE SERVIDOR PÚBLICO COM FUNÇÃO GRATIFICADA, CARGO COMISSONADO OU QUE POSSUA CARGO OU FUNÇÃO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA;**
- 11.7 Pela execução efetiva do respectivo estágio os acadêmicos receberão o valor da bolsa indicado neste Edital, item 3.
- 12. Das Disposições Gerais:**
- 12.1 O acadêmico que incidir em insuficiência no desempenho de suas atividades, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de estagiar nos locais determinados pela Administração Pública será excluído do Programa de Estágio Remunerado;
- 12.2 No que tange ao registro de frequência, os acadêmicos submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal n.º 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento dela;
- 12.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma prevista em lei;
- 12.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Macaé;
- 12.5 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou recursos por via digital, correio, fax ou qualquer outra forma diversa do estipulado neste Edital;
- 12.6 O prazo para Impugnação deste Edital está descrito no Cronograma (item 1);
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto n.º 098/2017, observados os Princípios Normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 24 de Fevereiro de 2022.

Aristofanis Quirino dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos
Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado 8

Observatório
da Cidade de Macaé

Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macaerj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macaer

OUIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macaerj.gov.br